

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**DECRETO N°.174, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Decreta ponto facultativo no dia 24 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro é feriado nacional, em razão do Natal, conforme Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo decretado na data de 24 de dezembro de 2024 não ocasionará prejuízo aos municípios, vez que os serviços essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 24 de dezembro do corrente ano, em razão do Feriado de Natal, para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 20 de dezembro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A83041630C7E8D60EEBBC76D4511338C